Resolução nº 32/2008, **Em 12 de Dezembro de 2008.**

"Da nova redação ao Art. 3º, Inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT."

A Mesa da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 3º Inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.. 3º.....

I - Ordinariamente na segunda, segunda feira e quarta segunda feira de cada mês, sempre ás 19:00 h, tolerando-se, atraso máximo de 10 (dez) minutos e quando a segunda feira coincidir com feriado de qualquer natureza, será a reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil subseqüente.

ART.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

João Batista dos Santos
Presidente-2007/2008

Edi Robinson Barbosa
Vice-Presidente 2007/2008

Gilberto Davi Ferreira
1º Secretario / Tesoureiro